



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 049/2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 198/96 e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 049/2017, o qual dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 198/96 e dá outras providências.

A alteração proposta visa adequar a Legislação Municipal com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, em especial a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

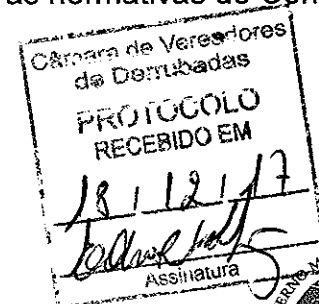
De acordo com a referida resolução o Conselho Municipal de Saúde deve ser paritário de usuários, em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, devendo ser composto por representantes de usuários, de trabalhadores de saúde, do governo de prestadores de serviços de saúde, distribuídos da seguinte forma:

- a) 50% de entidades de usuários;
- b) 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
- c) 25% de representantes de governo, prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Pretendemos fazer a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, cujo mandato expira em 23/12/2017, já com a nova sistemática de composição, de acordo com o que preconiza as normativas do Conselho Nacional de Saúde.

É a justificativa:

  
Alair Cemin  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

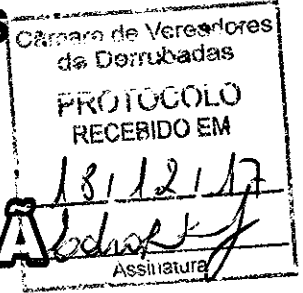
CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PROJETO DE LEI Nº 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 198/96 e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Derrubadas, instituído pela Lei Municipal nº 198/96, de 13 de setembro de 1996, passa a ter a seguinte composição:

#### I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- c) 01 (um) representante da categoria de profissionais da saúde;
- d) 01 (um) representante dos prestadores de serviços que atuam no município.

#### II - DOS USUÁRIOS:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas;
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial – ACI;
- c) 01 (um) representante do Clube de Idosos Recanto da Amizade.
- d) 01 (um) representante da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas de Derrubadas.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 198/96, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 233/97.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

Aos 15/12/2017

  
**Helio Lampert** - Agente de Recursos Humanos.

